



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Especial Cível Adjunto da Comarca de Giruá

Rua Coronel Bráulio de Oliveira, 923 - Bairro: Centro - CEP: 98870000 - Fone: (55) 3361-1223 - Email: frgiruajec@tjrs.jus.br

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA Nº 5000065-31.2026.8.21.0100/RS

Tipo de Ação: Internação compulsória

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GIRUÁ / RS

REQUERIDO: MARIA RODRIGUES DA SILVA

Local: Giruá

Data: 02/04/2026

MANDADO DE INTIMAÇÃO - JEFAZ

Mandado Nº: 10103385180

Vossa Senhoria fica **INTIMADO, com urgência, a fim de que promova o cumprimento da presente determinação, devendo tudo ser acompanhado pelo Oficial de Justiça, que deverá certificar o ocorrido na diligência.**

Despacho judicial:"Com urgência, oficie-se ao Hospital Vida e Saúde - Unidade Psiquiátrica Dom Bosco - Santa Rosa/RS, solicitando relatório atualizado das condições do favorecido Luiz, sua adesão ao tratamento, se há previsão de alta hospitalar ou necessidade de encaminhamento à residencial terapêutico. Consigne-se que, em havendo indicação médica, fica desde logo autorizado o encaminhamento do paciente LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA à um residencial terapêutico a fim de ter cuidados pessoais e tratamento médico adequado, a ser promovido pelo Município de Giruá. **Intime-se o ente público, com urgência, a fim de que promova o cumprimento da presente determinação, devendo tudo ser acompanhado pelo Oficial de Justiça, que deverá certificar o ocorrido na diligência. Requisite-se força policial para o cumprimento da medida, caso necessário.** Tudo cumprido, intime-se o Ministério Público. **A presente decisão é válida como ofício/requisição/mandado.**"

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Destinatário: MUNICÍPIO DE GIRUÁ / RS (87.613.048/0001-53)

Endereço: Rua Independência, 90, Centro - Giruá/RS 98870000 (Comercial)

O acesso aos autos pode ser realizado no site <https://www.tjrs.jus.br> acessando o menu "Processos e Serviços", logo após, "Consultas Processuais" e após, "Acompanhamento Processual", informando o Nº Processo **5000065-31.2026.8.21.0100** e a Chave do processo **983318338726**.

Documento assinado eletronicamente por **NEILA DE MOURA NARDES ALVES**, em 02/04/2026, às 16:51:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10103385180v2** e o código CRC **ac412a6e**.

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Recomendação nº 111/2021 do Conselho Nacional de Justiça).

5000065-31.2026.8.21.0100

10103385180 .V2